



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 019/17

Processo Administrativo nº 14/10/38682

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 378/14

Termo de Contrato nº 29/15

Termo de Aditamento nº 15/16

Objeto: Prestação de serviços de locação de impressora a laser com fornecimento de insumos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.270.051/0001-94 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/01/17.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 17.197,92 (dezessete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 286 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

61100.6130.04.122.4009.4188.339039.99.0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 859,89 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, por ter recolhido em dinheiro, conforme fls. 167 do processo.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de janeiro de 2017

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG n.º 03902639-4

CPF n.º 374.890.467-34.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 14/10/38682

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Copiadora Top Center Comércio Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 378/14

Termo de Contrato nº 29/15

Termo de Aditamento nº 15/16 e **019**/17

Objeto: Prestação de serviços de locação de impressora a laser com fornecimento de insumos.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de janeiro de 2017

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

e-mail institucional: smrh.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: adila.topcenter@gmail.com / guilherme.mata@hasbel.com.br

e-mail pessoal: _____